



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em 14/02/14
Edição nº: Ano VI - 007
Jornal: *Boletim Oficial*

Pamais
Assinatura

DECRETO Nº 7623 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA
PARCELA E DA COTA ÚNICA DO IPTU PARA
O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 73, incisos II e XV e seu parágrafo único,

Considerando, que no dia 10 do corrente, aconteceu queda de sistema bancário, prejudicando o recebimento do IPTU, tanto nos bancos como nas casas lotéricas,

Considerando, que assim o recebimento no último dia de pagamento, ficou aquém do esperado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para a data de 17 de fevereiro de 2014, como termo final para o pagamento da cota única com 15% (quinze por cento) de desconto e da primeira parcela com 5% (cinco por cento) de desconto para o pagamento do IPTU/2014.

Art. 2º - Ficam desde já autorizados as agências bancárias e os demais estabelecimentos credenciados a receberem o IPTU/2014, nos moldes acima determinados.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais normas inseridas no Decreto nº 7524 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

José Rechuan Junior
José Rechuan Junior
Prefeito Municipal